



Ata n.º 11/2019

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE
MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE /
MANDATO 2017/2021.**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezanove pelas dezassete horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
João Manuel da Horta Rodrigues
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Técnica Superior.

I - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Executivo iniciou a reunião para o período de atendimento ao público, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Manuel Palhinhas Rei e a senhora Maria da Graça Reis Montes, sua esposa e titular de um lugar de venda no Mercado Mensal, vieram contestar o facto de terem sido multados várias vezes pelos fiscais municipais. Uma vez por terem mudado de lugar, outra por não terem apanhado os papéis do chão e outras nem sabem bem a razão. Acabaram de pagar uma multa e já receberam outra. Informaram que não têm possibilidades de pagar mais multas.

O senhor Presidente começou por cumprimentar os Munícipes e de seguida fez algumas perguntas para tentar perceber as razões concretas das multas e explicou, relativamente à última notificação que não se tratava ainda de uma multa mas apenas de uma notificação, tendo os Munícipes o período normal de contestação em sede de audiência prévia. Explicou ainda que terá que ver o processo, para perceber melhor o que aconteceu, visto que o senhor Manuel Rei não foi muito esclarecedor.

A senhora Vereadora Sara Fernandes, lendo as notificações que o Município lhe entregou, explicou que foram cometidas 4 infrações: uma por utilização indevida de espaço de venda diferente daquele que lhes foi destinado, outra por venda de produtos diferentes, outra por incumprimento das regras relativas à limpeza e uma outra por estacionamento em local proibido na área do mercado.

Esteve ainda presente a **senhora Daniela Trigo Soares**, professora reformada, residente nas Caldas da Rainha e de visita a Évora, admiradora da poetisa Florbela Espanca, sugeriu que a Câmara fizesse uma casa museu de Florbela Espanca.

O senhor Presidente começou por agradecer a presença e a participação da cidadã e, em seguida, informou que os serviços da Câmara fizeram recentemente um trabalho de levantamento das obras e outros aspetos relevantes da vida de Florbela Espanca que tendo nascido em Vila Viçosa passou por Évora onde estudou no Liceu.

No entanto, tendo a poetisa nascido em Vila Viçosa, considerou que se deveria ter algum cuidado pois tal iniciativa deveria partir da Câmara Municipal de Vila Viçosa, estando a Câmara de Évora disponível para, no âmbito da Comunidade Intermunicipal de Alentejo Central (CIMAC), onde todas as Câmaras têm assento, levantar a questão e ver a colaboração que poderia dar a uma eventual iniciativa desta natureza.

II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Executivo reiniciou os trabalhos às dezoito horas, na presença dos seguintes Eleitos:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
João Manuel da Horta Rodrigues
António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo.

O senhor Presidente começou por cumprimentar todos os presentes e informou que o senhor Vereador Eduardo Luciano não iria comparecer à reunião por se encontrar de férias. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A).-Eleição para o Parlamento Europeu.

O senhor Presidente apresentou ao Executivo o projeto-piloto do voto eletrónico nas Eleições para o Parlamento Europeu, no dia 26 de maio, em algumas das sessões de voto por todo o Distrito que, no caso do concelho de Évora, eram distribuídas pelas freguesias urbanas.

Referiu-se também às alterações que a nova Lei impunha, nomeadamente a eliminação do número de eleitor e a ordenação dos cadernos eleitorais por ordem alfabética. Saliendo ainda as alterações ao voto antecipado, que levaram à inscrição de cerca de 390 eleitores dos quais, segundo informações que dispunha, votaram 310 pessoas.

B). – Infraestruturas de Portugal / Ligação Ferroviária.

O senhor Presidente mencionou que tinha reunido com as Infraestruturas de Portugal e foi informado que tinha sido adotado, por parte daquela empresa, a opção 2, a qual foi fundamentada de acordo com o resultado do estudo de impacto ambiental, o que levou o Governo e as Infraestruturas de Portugal a avançarem para o projeto de execução da referida opção.

Saliendo ainda, que recordou na reunião as especificidades do Município bem como a existência das outras opções, tendo-lhe sido explicado que se tratava de uma decisão governamental e que as

restantes opções apresentavam uma problemática ao nível de calendário sobretudo no que toca à utilização dos fundos europeus.

Solicitou ainda o acompanhamento por parte do Município, independentemente da opção adotada, do projeto de execução, no sentido de poder identificar problemas, bem como no levantamento das preocupações, de proprietários, já apresentadas à Câmara e posteriormente remetidas à IP e ao próprio Governo. Acrescentou que lhe foi transmitido que estariam a efetuar contactos junto dos proprietários que apresentaram tais preocupações, para poderem encontrar soluções e minorar o impacto da travessia. Dando como exemplo o possível rebaixamento da linha em cerca de oito metros que permitia, segundo lhe foi transmitido, reduzir significativamente o ruído durante a travessia dos comboios, bem como o impacto na paisagem face a um determinado conjunto de propriedades que estaria previsto serem afetadas pela própria linha. Esclareceu também que propôs uma reunião técnica com o objetivo de ser apresentado o projeto técnico, junto da Câmara Municipal, e abordou a questão do terminal de mercadorias, sendo-lhe transmitido, pela I.P., que aquela empresa não tratava, diretamente, do terminal de mercadorias, inicialmente previsto para Évora. Contudo, os responsáveis pelo projeto estariam a considerar a possibilidade de promover um estudo de viabilidade relativamente à aplicabilidade do terminal de mercadorias na zona dos mármore, recordando que foi apresentada a possibilidade de se implementar três terminais de mercadorias, entre Évora, Vendas Novas e a zona dos Mármore, no entanto foi desde logo referido que não havia viabilidade económica para a criação dos três terminais.

O senhor vereador Costa da Silva referiu que na sua opinião a estratégia não estaria a ser a mais adequada, no sentido de se estar a efetuar reuniões com a I.P e não com o próprio Governo. No entanto, o Governo tem vindo a demonstrar falta de respeito institucional, para com a Câmara Municipal de Évora, uma vez que se trata de uma infraestrutura com elevada importância para a vida da cidade e para todos os Eborenses.

Informou ainda que obteve os esclarecimentos apresentados pelo Senhor Presidente através do Governo, na pessoa do Senhor Secretario de Estado, ao qual respondeu que iria ser um erro histórico aquela opção, e que existiam alternativas viáveis para a passagem, por Évora, das mercadorias e mercadorias perigosas, porque com um projeto daquela natureza podia fazer-se muito melhor, no entanto estava tudo a ser planeado de forma errada, prejudicando as pessoas e uma cidade Património da Humanidade.

Na sua opinião, uma opção errada por parte da “geringonça”, ao justificar uma decisão económica, sem terem em atenção o estudo de impacto ambiental, trazendo impactos negativos para as pessoas e para a cidade.

Por fim, elogiando Évora como sede nacional do cluster aeronáutico, não deixou de referir que seria muito constrangedor um cenário de um possível investidor naquela área, por exemplo, e depois dizer-lhe que apesar de passar um comboio no Concelho não poderá ser utilizado, porque não houve, em devido tempo, um investimento nas respetivas plataformas logísticas. Defendeu ainda a solidariedade entre os Municípios com o objetivo de se instalar todas as propostas no Distrito, de terminais de mercadorias, incluindo a projetada para Vendas Novas.

O senhor Presidente acrescentou que a proposta com os comboios de passageiros também estaria salvaguardada pela I.P. No entanto, dado que todo o processo estava a aguardar resposta por parte do Governo, sugeriu que na próxima reunião de Câmara pudessem analisar o ponto de situação e, porventura, assumir uma tomada de posição.

C). – Iniciativa Livros à Rua.

O senhor Presidente referiu-se à terceira edição da iniciativa Livros à Rua, que decorre com bastante afluência, dando uma contribuição, importante, para a dinamização da cidade, relativamente à divulgação dos livros.

A senhora Vereadora Elsa Teigão começou por felicitar a dinâmica e o envolvimento das escolas e também a dinamização dos espaços e a sua própria harmonia. Contudo, não deixou de apresentar a discordância da localização daquela iniciativa, reclamação que lhe foi apresentada pelos livreiros locais, durante a sua visita aos stands, pelo facto do local não ser propício à venda por se tratar de uma zona de passagem de turistas.

O senhor vereador João Ricardo acrescentou que muitas das reclamações apresentadas, pelos livreiros, passavam pela acessibilidade aos pavilhões, nomeadamente pelo facto de estes terem ficado num piso muito elevado, o que levou à necessidade de criar degraus provisórios, causando alguns constrangimentos, quer no acesso quer nas próprias vendas. Não deixou de lembrar que existiam alguns pilaretes que podiam ser perigosos para a segurança, dando como exemplo um episódio de uma senhora que teve de ser hospitalizada após ter ali sofrido um trauma. Referiu-se ainda à falta de publicidade dos eventos, no local, nomeadamente, no que respeitava aos espetáculos dos lançamentos dos livros, existindo apenas pequenos programas que muitas vezes passam despercebidos aos visitantes.

O senhor vereador Costa da Silva congratulou-se com a localização do evento, porque na sua perspetiva, a disponibilidade daquele espaço nobre apenas para as pessoas e com aquela finalidade, tornou a iniciativa notável, pelo que deveriam continuar a apostar na feira do livro naquele espaço, face ao enquadramento patrimonial, bem como a própria avaliação dos livreiros.

A senhora Vereadora Elsa Teigão esclareceu que a opinião que emitiu anteriormente não era de sua autoria, mas sim dos próprios livreiros descontentes após a sua experiência positiva na Praça do Giraldo, uma vez que se tratava de um local cujas vendas não estavam além de 1/3 das que foram realizadas na edição anterior, e a venda ou o lucro da venda era o principal objetivo dos livreiros independentemente da beleza do espaço. Não deixou de referir a sua surpresa quanto à opinião dos livreiros face ao espaço, pois na sua opinião, também partilha na excelência do ambiente.

O senhor Presidente lembrou que, por norma, o Executivo contactava todos os intervenientes da iniciativa, quer na preparação, quer após a realização da mesma e concluíram que, na sua maioria, todos os intervenientes estavam de acordo com o espaço, contrariando e desconhecendo assim a hipótese de descontentamento relativamente à localização da feira. Contudo, iria avaliar o ponto de situação, mas pensava que a questão das vendas não estaria relacionada com a localização.

Quanto à questão dos pilaretes, defendeu a sua imediata correção para evitar futuras ocorrências desagradáveis.

Salientou também que fizeram uma maior publicidade do evento, bem como a melhoria no que toca à animação no decurso do mesmo.

D). – Exposição “Escola e a Cidade”.

A senhora Vereadora Sara Fernandes informou que esteve presente na inauguração da exposição “Escola e a Cidade”, que assinalou o centenário da escola Gabriel Pereira, referindo ainda que a exposição iria estar patente na Feira de S. João.

Disse também que esteve presente na sessão comemorativa no 25º aniversário da Liga dos Amigos do Hospital Espírito Santo de Évora, que se realizou ontem, assinalando o reconhecimento pelo trabalho levado a cabo por aquela liga.

Disse ainda que esteve igualmente presente no dia 17 de maio no Complexo Desportivo de Évora, no Memorial ao Atleta Internacional Ricardo Ribeiro, atleta de atletismo que terminou a sua carreira, tragicamente, aos 23 anos.

A senhora Vereadora Elsa Teigão apresentou também uma saudação à Liga dos Amigos do Hospital Espírito Santo de Évora, pelos seus 25 anos, referindo o seu reconhecimento pelo trabalho levado a cabo por aquela liga.

O senhor vereador Costa da Silva disse que também tinha para apresentar um voto de saudação à Liga dos Amigos do Hospital, mas já não o fazia face à proposta anterior.

E). – Atropelamento junto à escola Conde Vilalva.

A senhora Vereadora Elsa Teigão na sequência do atropelamento junto à escola Conde Vilalva, esta semana, apelou aos serviços da Autarquia para que fosse efetuado um estudo de alteração ao trânsito junto à respetiva escola, com o objetivo de evitar ocorrências futuras. Para o efeito deixou algumas sugestões nomeadamente, a permissão de apenas um único sentido de trânsito, no sentido do Bairro das Pites para a Avenida António Barata. Apenas no troço junto à escola, que se interdite os veículos motorizados entre as 08:00 e as 18:00 horas, período de aulas, referindo que as interdições sugeridas estavam minimizadas, face às possíveis alternativas existentes no local. Por fim, propôs ainda que a respetiva revisão da circulação de trânsito fosse levada a cabo até ao início do próximo ano letivo, pelo facto da pausa letiva ser a melhor altura para o efeito.

O senhor Presidente informou que iria dar orientações aos serviços no sentido de analisarem a questão apresentada.

F). – Anulação de concurso para aquisição de Viatura.

A senhora Vereadora Elsa Teigão informou que recebeu um correio eletrónico sobre um pedido de anulação do concurso de aquisição de viatura com plataforma articulada, instalada sobre um veículo ligeiro. Neste sentido, questionou o porquê daquela anulação de concurso e quais as razões que levaram a empresa a afirmar que o concurso estaria feito de forma irregular e direcionado apenas para uma empresa.

O senhor Presidente explicou que a Autarquia dispõe de uma viatura com uma barquinha e o que foi solicitado pelos serviços, baseado na experiência dos funcionários, foi a aquisição de uma nova viatura com uma barquinha mais pequena, uma vez que a existente não permite a poda das árvores em determinadas zonas, face às suas dimensões. Nesse sentido, o concurso foi aberto para esse efeito, contrariando a alteração à proposta sobre a aquisição de uma viatura mais pequena. Disse ainda, que em sua opinião a empresa não tinha razão nos argumentos que apresentou, muito menos quando se diz que o concurso estava direcionado apenas para uma empresa, até porque houve duas respostas ao concurso por parte de duas empresas distintas. Neste contexto, e uma vez que não estavam reunidos os requisitos, legais, para anulação do concurso, confirmado com o parecer do júri do concurso que vinha exatamente no sentido de se manter o mesmo, pelo que, seguiu os procedimentos normais.

G). – Cortes e Limpeza de árvores em Évora.

O senhor Vereador Costa da Silva abordou a confusão no trânsito em Évora, instalada pelo corte de árvores em diversos locais, pelo que questionou se não existiam alternativas, quer à circulação do trânsito, quer na identificação da melhor época, ou horas, para procederem àquele serviço nomeadamente em horas com menos pessoas e carros a circularem nas imediações.

O senhor Vereador João Rodrigues informou que houve necessidade de corte de trânsito na Avenida de Lisboa, apesar dos constrangimentos, tendo sido até ponderado a hipótese de apenas



se fazer a circulação num só sentido, mas devido a questões de segurança decidiu-se o corte total da avenida.

Afirmou ainda que a altura da poda das árvores foi apresentada pelos serviços e face à experiência dos mesmos não questionou a decisão. Informou ainda que aquele serviço iria decorrer durante toda a semana.

H). – Venda Ambulante em Évora.

O senhor Vereador Costa da Silva informou que recebeu uma empresária, proprietária de uma rulote ambulante, que tinha como objetivo implementar o seu negócio em Évora e que, não sendo a primeira vez, segundo o regulamento municipal não lhe era permitido instalar a sua viatura. Recordou que na proposta de alteração do regulamento anterior, chamou a atenção para a falta de regras para aquele tipo de situações, pelo que solicitou esclarecimento no sentido de saber se o Executivo tinha intensões de admitir aquele tipo de atividades no respetivo regulamento, pelo desenvolvimento da economia local, porque em sua opinião em cidades que vivem muito do turismo beneficiam também muito com aquele tipo de atividade.

O senhor Presidente disse que se tratava de um conjunto de novas atividades que deviam ser discutidas em sede própria, por considerar ser necessário analisa-las para uma possível inclusão no respetivo regulamento, dando como exemplo as carrinhas de “fast-food” nos centros históricos das cidades. Salientou ainda que existem diversos locais espalhados pela cidade, e fora do Centro Histórico, disponíveis para que um qualquer vendedor ambulante possa concorrer e instalar-se.

O senhor Vereador Costa da Silva respondeu que, no seu entender, o regulamento deveria ter abertura para esse tipo de atividade mas com determinadas limitações, especificidades ou características, e em determinados locais com alguma periodicidade e rotatividade.

I). – Proposta de Uniformização de Cadeiras nas Esplanadas da Praça do Giraldo.

O senhor Vereador Costa da Silva informou que recebeu uma proposta, apresentada por empresários daquela zona, no sentido da uniformização de cadeiras nas esplanadas para a Praça do Giraldo. Deixou ainda a sugestão para que a referida proposta possa abranger toda a cidade, como acontece com outras cidades espanholas classificadas como património mundial.

Entretanto, a referida proposta foi indeferida, pelo que questionou as razões que levaram ao seu indeferimento e qual a intenção do Executivo sobre a temática.

O senhor Presidente disse que não acompanhou o processo mas sabia que havia um interesse, através da proposta de uniformização de cadeiras, de apresentar uma mensagem publicitária. No entanto, disponibilizou-se para analisar a situação e as suas diversas facetas. Ainda assim, congratulou-se com a iniciativa uma vez que tudo o que possa fazer-se para melhorar a imagem de determinadas zonas da cidade é benéfico, contudo têm que ser salvaguardadas algumas regras.

J). – Voto de Saudação ao Juventude Sport Clube de Évora.

O senhor Vereador Costa da Silva apresentou um voto de saudação ao Juventude Sport Clube de Évora pela sua vitória na Taça Distrital de futebol, da Associação de Futebol de Évora

O senhor Presidente disse que esteve presente no referido jogo, e concordava com o voto de saudação apresentado.

L).- Aprovação de Projetos de Resolução na Assembleia da República.

O senhor Vereador Costa da Silva anunciou a aprovação, na Assembleia da República, de três projetos de resolução de obras a ter efeito em Évora. O primeiro foi da iniciativa do PSD e posteriormente surgiram outras iniciativas do CSD e da CDU. Foram votados, genericamente, quase por unanimidade, com a exceção do PS que se absteve em todas as propostas. Referiu no entanto que o Deputado Norberto Patinho, eleito pelo círculo de Évora pelo PS, votou favoravelmente as três propostas. Na sua perspetiva, demonstrou a motivação do Governo face àquela intervenção, espelhada nas propostas em Évora.

O senhor Vereador João Ricardo reforçou a informação sobre a tomada de posição do deputado eleito pelo círculo de Évora votando favoravelmente, contrariando a tese de que foram todos os deputados do PS.

M).- Ranking dos 24 Municípios no Conceito das Finanças Públicas.

O senhor Vereador Costa da Silva apresentou a sua nota negativa, ao Município de Évora mediante o resultado no ranking dos 24 Municípios, em conceito de finanças públicas, porque segundo o demonstrado, ultrapassavam os valores nacionais no que toca ao endividamento. Referiu-se ainda à saída do Município de Mourão daquele ranking.

O senhor Presidente partilhou integralmente a mágoa apresentada pelo senhor Vereador, recordando a situação de “falência técnica” herdada, em 2013, pela actual maioria e recordou o trabalho de recuperação das finanças públicas municipais que o atual Executivo tem vindo a fazer, tal como se percebe na recente apresentação da Prestação de Contas de 2018 em que, pela primeira vez, o Município atingiu o equilíbrio económico e financeiro.

N).- Esgotos da Escola André de Gouveia.

O senhor Vereador Costa da Silva apresentou a sua preocupação sobre os acontecimentos, na escola André de Gouveia, nomeadamente no entupimento de esgotos, quer internos à escola quer externos, que impediram a utilização de um dos blocos, forçando a mobilidade dos alunos para outros espaços, prejudicando assim as aulas num ano letivo crítico e por outro lado demonstra a necessidade urgente de obras naquela escola.

O senhor Presidente respondeu que, apesar de a intervenção não ser da responsabilidade da Autarquia, foi a própria Câmara que resolveu o problema do entupimento dos esgotos, num espírito de colaboração com a própria escola. Acrescentou ainda que face à deterioração da canalização houve a necessidade de se apresentar um projeto de reabilitação. No entanto, ainda não foi dada resposta por parte do Governo sobre o ponto de situação do projeto.

O).- Universidade Sénior de Évora.

O senhor Vereador Costa da Silva informou que a Universidade Sénior teria apresentado uma candidatura para um encontro de tunas e grupos musicais sénior, em Évora, no programa “Artes à Rua” que, segundo a sua interpretação, estaria enquadrada naquele programa, no entanto, foi excluída pelo que questionou qual foi o fundamento para aquela exclusão.

O senhor Presidente disse que desconhecia o assunto mencionado mas, acrescentou que o aviso de abertura tratava-se de um aviso geral, sem pretensão de excluir alguém que não se enquadrasse no proposto no aviso. Referiu ainda, que algumas propostas apresentadas excediam, em muito, o orçamento disponível mas após negociação, entre os produtores, as mesmas foram aceites.



Informou ainda que recebeu, antes da reunião de Câmara, uma missiva remetida pela Universidade Sénior, mas não teve tempo de a analisar.

O senhor Vereador Costa da Silva lembrou que a Associação Académica da Universidade de Évora iria promover, brevemente, a cerimónia da queima das fitas. Neste evento iriam ser utilizados copos reutilizáveis, pelo que desafiou o Executivo a utilizar a ideia na Feira de S. João.

Neste sentido, **o senhor Presidente** informou que fez uma reunião com a Universidade e com a Associação de Estudantes, no sentido de procurar encontrar uma solução para o constrangimento do nível de ruído que, no período da queima das fitas, afetava os moradores daquela zona e a própria cidade. Neste contexto, chegaram a um acordo onde foram adotadas um conjunto de medidas para minimizar o assunto, tendo enumerado algumas, salientando apenas uma que, no seu entender, seria uma medida chave por passar pela colocação de limitadores de ruído nas imediações.

No que toca à proposta dos copos, lembrou que havia um conjunto de operadores privados que por si só se tornavam num desafio elevado. No entanto, aceitou analisar o assunto.

Duvidando da eficácia total da medida apresentada, a **senhora Vereadora Sara Fernandes** referiu-se a algumas experiências em Lisboa pelo facto de haver um abandono daqueles copos no final da festa, uma vez que, segundo alguns relatos as pessoas não querem despende de tempo para recuperar o respetivo euro e acabam por abandonar os copos, os quais são muito difíceis de reciclar. Ainda assim, iria ponderar o assunto.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que no festival “Super Bock Super Rock” aquela prática foi implementada há muito tempo, com uma caução de 2€ por copo, os quais são 100% biodegradáveis, e o que se verificou é no fim do festival poucos foram os copos abandonados.

A senhora Vereadora Elsa Teigão, neste momento, ausentou-se da reunião por razões de ordem pessoal às 19h e 10m.

P) - Montoeiras de Lixo.

O senhor Vereador João Rodrigues informou que, entre o dia 8 e o dia 22 de maio, os serviços da Câmara Municipal recolheram cerca de 197 montoeiras de lixos nas circundantes à cidade, quer junto dos contentores quer junto às próprias estradas, salientando ainda o facto de estas montoeiras terem vindo a aumentar.

Q).- Programa de Apoio à Redução de Tarifário de Transportes Públicos.

O senhor Vereador João Ricardo congratulou-se com a aplicabilidade do Programa de Apoio à Redução de Tarifário de Transportes Públicos na zona do Alentejo Central, que irá criar um benefício de 32% na redução de taxas de assinatura, contrariando assim os mais cétricos que afirmavam que o referido programa só se aplicaria nas zonas de Lisboa e Porto.

O senhor Presidente informou que, para além das reduções anunciadas e assumidas pelos 14 Municípios, também para os transportes urbanos da cidade de Évora o Executivo estaria a trabalhar no sentido de, em junho, puderem aplicar a referida redução ainda que com componentes diferentes, e apesar da redução de 32% ainda havia casos de passes que iriam atingir valores substanciais, pelo que há necessidade de continuar a evoluir no sentido de se atingir a igualdade. Recordou ainda que ao nível dos transportes ferroviários, apesar das várias reivindicações, as reduções ainda não se verificaram e nesse sentido já tinha sido feito um contacto junto da C.P.,

ficando a aguardar uma reunião com a empresa e o Governo com o objetivo de se encontrarem soluções para a ferrovia.

O senhor Vereador Costa da Silva contrapôs a igualdade de benefícios atribuídos pelo Governo ao exemplificar as diferenças, dos benefícios, entre as zonas do Porto e Évora. Assim, no caso da ferrovia disse que pela localidade de Afonsos, no Concelho de Pegões, o passe para Lisboa custa cerca de 40€, em Bombel a localidade mais próxima, mas que pertence ao Concelho de Vendas Novas o mesmo passe custa cerca de 200€.

Noutro contexto, **o senhor Vereador João Ricardo** referiu-se aos decretos-lei n.ºs 66 e 67 de 21 de maio, que vêm colmatar algumas necessidades sentidas pelas Autarquias, uma vez que o Decreto-lei n.º 67 permite às Autarquias aumentar o IMI, no sentido de punir os proprietários de imóveis danificados que não promovam as devidas reparações, podendo essa medida melhorar, de alguma forma, os Centros Históricos de cidades como a de Évora. O Decreto-lei n.º 66 admite uma melhor forma de notificação aos proprietários, em caso de obras, uma vez que com a simples colocação de um edital nas imediações da propriedade ficam desde logo notificados. Referiu-se ainda à possibilidade que aqueles decretos-lei dão às Autarquias de serem ressarcidas dos valores investidos nas obras, através da possibilidade do arrendamento desses mesmos edifícios, que foram intervencionados pelas Câmaras Municipais.

Neste sentido gostaria de saber quais as intenções do Executivo relativamente a essa matéria.

O senhor Presidente disse que o Executivo estava a trabalhar nas diversas legislações que tinham saído, nomeadamente, nos referidos decretos-lei, admitindo que tudo o que pudesse ser positivo para a cidade seria implementado em Évora. Referiu-se também à importância da simplificação da notificação pelo facto de vir ajudar naqueles processos. No entanto, no que respeitava às intervenções nos imóveis admitiu alguma reserva, justificando-a com a limitação económica e a importância de uma proteção, por parte dos Municípios para tratar os proprietários de igual forma. Por fim, disse que em termos de recuperação e reabilitação de edifícios no Centro Histórico, no ano anterior, foram emitidas 171 licenças de uso de edifícios reabilitados.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Feira de S. João 2019 / Planta final.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Em Reunião de Câmara Municipal de 13 de março de 2019 foi aprovado o Edital e a Planta da Feira S. João 2019. No entanto, com o desenvolvimento dos projetos dos vários espaços setoriais houve que adaptar a planta, tendo a mesma sofrido alterações no que respeita ao Espaço Expositivo Central que, para além de exposições municipais irá acolher a exposição das freguesias do concelho, da Escola Secundária Gabriel Pereira e do Grupo Pró-Évora no âmbito dos respetivos centenários, a Feira Tradicional adaptando a planta conforme as inscrições de operadores e retirando os operadores de roupas para a rua habitual das roupas, Espaço Criança e Mostra Institucional que foi organizada de acordo com as inscrições rececionadas por parte das entidades interessadas na respetiva participação. Também o espaço do Palco Principal sofreu algumas alterações de forma a rentabilizar o espaço existente.

Para além das entidades já referidas, o Diário do Sul terá patente na Feira uma exposição de 50 capas relativas à comemoração dos seus cinquenta anos, patente nas torres de decoração espalhadas ao longo do espaço da Feira S. João.



Face ao exposto, propõe-se a aprovação desta versão final da Planta da Feira S. João 2019.

Intervenções:

O senhor vereador João Ricardo questionou se a exposição do Diário do Sul estaria prevista para as marcas amarelas, no mapa, interrogando se não iria “empurrar” todos os outros comerciantes para a rua da entrada da feira.

O senhor Presidente respondeu que não, justificando que a questão da localização dos vendedores de roupas prendia-se com dois requisitos, o primeiro garantir uma continuidade de vendedores numa rua e o segundo tem a ver com a questão das sombras e os carros de apoio às vendas. Esclareceu ainda, que as marcas que o senhor Vereador referiu destinam-se a locais de descanso para os visitantes se sentarem.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores João Ricardo e Costa da Silva aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.2. Agradecimento da Embaixada de Moçambique ao gesto de solidariedade da CME pelas trágicas consequências da passagem do ciclone Idai.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do Agradecimento da Embaixada de Moçambique ao gesto de solidariedade da CME pelas trágicas consequências da passagem do ciclone “Idai”.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. Informação Económica e Financeira do Município.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 02 de maio ao dia 15 de maio de 2019, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.844.005,84€ (líquido de 1.840.681,91 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento n.ºs 12, 13, 14 e 15 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO II).

Intervenções:

O senhor vereador João Ricardo questionou a que período se reportava a importância de 60 mil euros, referido na página 3 do documento, com o seguinte texto: “no âmbito da programação de Teatro Garcia de Resende”.

Na página 11, estava um valor de 9.840,00€ que lhe parecia um valor, de um espetáculo que já tinha sido incluído no âmbito das comemorações de 25 de abril, pelo que questionou a rubrica.

Por fim, questionou a verba, referenciada na página 13, destinada ao CENDREV se se destinava a um evento específico, ou qual o seu relacionamento relativamente aos valores que têm vindo para conhecimento da Câmara.

O senhor Presidente respondeu que não dispunha de dados concretos para poder fornecer os esclarecimentos. No entanto, esclareceu que os valores referidos pelo senhor Vereador dificilmente seriam do ano anterior, dada a redução substancial dos prazos de pagamentos em atraso. No entanto, faria chegar a informação necessário sobre o questionado.

A Câmara tomou conhecimento.

~~VEREADOR EDUARDO LUCIANO (retirar porque não esteve presente)~~

1.4. – Apoio à Associação de Moradores e Amigos do Bairro da Câmara – Festas Populares 2019.

O senhor Presidente, apresentou a seguinte proposta

Propõe-se o apoio à Associação de Moradores e Amigos do Bairro da Câmara no âmbito da realização das Festas Populares 2019, conforme se especifica.

A Associação de Moradores e Amigos do Bairro da Câmara irá promover a realização das Festas Populares a terem lugar no Bairro da Câmara, nos dias 7,8,9,10,14 e 15 de Junho, tendo para tal solicitado o apoio da autarquia, mediante o seguinte: Montagem de Palco 6x6m (sem estrutura de cobertura); Cedência de 10 mesas de Cavalete, 60 cadeiras pretas e 6 grades; Cedência de 8 tubos com bandeiras; Disponibilização de contentores do lixo e reforço da limpeza do espaço (dia 6 de junho).

Tendo em consideração a disponibilidade da autarquia em corresponder ao solicitado, conforme o exposto, propõe-se a cedência gratuita do apoio solicitado, bem como isenção do pagamento dos custos relativos à cedência dos apoios constantes da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do artigo 7.º do RTTORM, os quais estimam um valor de 395,06€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.5. – Apoio à Associação de Moradores e Amigos do Bairro da Câmara / Festas Populares / Cedência de Ringue.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 08.05.2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Contrato de Licenciamento de Software para o período 2019-2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

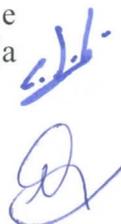
Contrato de Licenciamento de Software para o período de 2019-2021- Realização de Procedimento ao abrigo de Acordo Quadro e Autorização da assunção do compromisso plurianual.

Tendo presente a comunicação da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, de 16/04/2019, de onde é referido o seguinte: *“No âmbito do Conselho Intermunicipal que reúne os 14 presidentes das Câmaras Municipais da CIMAC, foi manifestado por unanimidade o interesse em que esta entidade realizasse o procedimento, acompanhamento, lançamento e gestão do contrato de Licenciamento de Software para o período de 2019-2021, ao abrigo de Acordo Quadro, previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, AQ-LS | Licenciamento de software e serviços conexos - 2015 da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP).”*

Não obstante, o mesmo implica a assunção de compromisso plurianual, distribuído entre os anos de 2019 a 2021, cuja autorização é da competência da Assembleia Municipal.

Face ao exposto proponho à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal, para aprovação, as seguintes propostas:

1- Que todo o processo de estudo, organização, preparação, lançamento, adjudicação, controlo e pagamento do contrato de Licenciamento de Software para o período de 2019-2021, seja



assegurado pela CIMAC, ao abrigo de Acordo Quadro, previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, AQ-LS | Licenciamento de software e serviços conexos - 2015 da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP);

2- Autorização da assunção do compromisso plurianual (cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro na redação em vigor), conforme previsto em PPI, a executar entre 2019 e 2021 e, em consequência, dotar o orçamento do projeto com as verbas discriminadas no quadro abaixo, com a respetiva distribuição anual.

Ano	EVORA
2019	52 467,88 €
2020	52 467,88 €
2021	52 467,88 €
	157 403,64 €

Valores sem IVA

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Ata do ato público relativo ao procedimento de hasta pública para venda de pastagens.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deliberação do órgão Câmara Municipal de aprovação da ata do ato público, e consequente adjudicação definitiva, relativo ao procedimento de hasta pública para venda de pastagens em 2 terrenos propriedade do Município de Évora.

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 24 de abril de 2019, de aprovação da venda de pastagens, através de hasta pública, foi desenvolvido o procedimento tendo-se realizado o ato público de abertura de propostas no dia 17 de maio.

Submete-se à Câmara Municipal a ata do referido ato público, propondo-se a sua aprovação e consequente adjudicação definitiva.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Acumulação de Funções Privadas / Sandra Maria da Silva Lamego Carvalho Sabino / Retificação da Tomada de Conhecimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Na tomada de conhecimento inicial ao pedido de acumulação de funções privadas da funcionária Sandra Sabino, onde se lê “funções públicas” deve ler-se “funções privadas”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

2.4. – Acumulação de Funções Privadas/Hugo Manuel Albino Amante.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, autorizou a 03/05/2019 a acumulação de funções privadas ao funcionário Hugo Manuel Albino Amante, para “Realizar funerais”, em horário pós laboral, com a remuneração mensal variável.

A Câmara tomou conhecimento.

2.5. – Acumulação de Funções Privadas / Jorge Miguel Ramos Vicente.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, autorizou a 03/05/2019 a acumulação de funções privadas ao funcionário

Jorge Manuel Leal Ramos Vicente para “Treinador de futebol”, em horário pós laboral, com a remuneração mensal de 150,00€.

A Câmara tomou conhecimento.

2.6. – Acumulação de Funções Privadas / Pedro Filipe Fialho Ricardo.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, autorizou a 03/05/2019 a acumulação de funções privadas ao funcionário Pedro Filipe Fialho Ricardo para “Dar aulas”, em horário pós laboral e fins de semana, com a remuneração variável.

A Câmara tomou conhecimento.

2.7. – Acumulação de Funções Privadas / Olga Teresa Serrano Cardoso.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, autorizou a 03/05/2019 a acumulação de funções privadas à funcionária Olga Teresa Serrano Cardoso para “Empregada de limpeza em edifícios”, com horário das 19h às 22h, com a remuneração mensal de 200€.

A Câmara tomou conhecimento.

2.8. – Acumulação de Funções Privadas / Maria da Saudade Ferro Leitão.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, autorizou a 03/05/2019 a acumulação de funções privadas à funcionária Maria da Saudade Ferro Leitão, para “Serviço de limpeza a escritórios”, com o horário das 19h às 21h, com remuneração mensal variável.

A Câmara tomou conhecimento.

2.9. – Acumulação de Funções Privadas / Ricardo Miguel Catela Filipe.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, autorizou a 15/05/2019 a acumulação de funções privadas ao funcionário Ricardo Miguel Catela Filipe para “Carregar cortiça” com horário das 13h às 16h (fora do horário de trabalho), aos sábados das 9.00h às 17.00h, com remuneração mensal de 1000.00€.

Esta autorização é válida pelo prazo de 1 ano após o que deverá ser avaliado.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua 5 de Outubro, 47, 49, 51, fração A e B, em Évora, propriedade de Álvaro & Penim, Lda. Processo 1.947.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 1.000.000,00€ (um milhão de euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Anjinhas, 9, 11, em Évora, propriedade de Mauro Dilema. Processo 1.1438.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mendo Estevens, 21 e Trav. das Gatas, 12, 14, em Évora, propriedade de Jorge Humberto Rodrigues Alface e outra. Processo n.º 1.3056.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado na Rua Mendo Estevens, 21 e Trav. Gatas, 14 e desocupado na Trav. Gatas, 12 e irá ser vendido por 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 118, fração B, em Évora, propriedade de João José Soares Mirador e outra. Processo n.º 1.12408.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 165.000,00€ (cento e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense, para as iniciativas a acontecer após a data de 22 de Maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido, no âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização das iniciativas a acontecer após a data de 22 de Maio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas, para as datas de 24 e 31 de Maio.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido, no âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*,

propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído, para a realização das iniciativas a acontecer nos dias 24 e 31 de Maio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Impressão de materiais gráficos para Associação Eborae Musica e Coral Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos.

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Eborae Musica – 250 A3 x 1,56€ = 390,00 € (Divulgação de diversas iniciativas); e Coral Évora – 23 A3 x 1,56€ = 35,88 € (Divulgação “Encontro Coral”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Alcárcova de Baixo, 1, 3, fração A, em Évora, propriedade de Luís Fernando Loureiro Abílio e outra. Processo 1.1641

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 10/05/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.9. – Impressão de materiais gráficos para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 08 de Maio de 2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 22 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Sociedade Harmonia Eborense – 116 A3 x 1,56€ = 180,96€ (Cartazes de Maio).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.10. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 15 de Maio de 2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi o Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas, isento do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para a realização das iniciativas dos dias 03, 10 e 17 de Maio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.11. – Isenção de Taxa referente à cedência de autocarro à Casa do Povo de Canaviais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 14 de Maio de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Casa do Povo de Canaviais, isenta do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no passado dia 19 de Maio, para transporte do Grupo Coral Instrumental Vozes de Canaviais, a São Julião - Portalegre, com os custos estimados de: 480,36€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.12. – Isenção de Taxa referente à cedência de autocarro à Associação Eborae Musica.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 07 de Maio de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Associação Eborae Musica, isenta do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no passado dia 15 de Maio, para uma deslocação à Direção Regional de Educação do Sul – Ferragial da Nora (Évora), com os custos estimados de: 36,36€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.13. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 03 de Maio de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Sociedade Harmonia Eborense, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para a realização das iniciativas que aconteceram antes da data de 22 de Maio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.14. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Rancho Folclórico “Flor do Alto Alentejo”.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 03 de Maio de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi o

Rancho Folclórico “Flor do Alto Alentejo”, isento do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização de um baile no passado dia 04 de Maio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.15. – Informação referente à aquisição do imóvel sito na Rua Mestre Resende, 13, em Évora, propriedade de Luzia da Conceição Rafael Sampaio de Mira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Na RPC 13/03/2019 foi deliberado a aquisição do referido prédio. No entanto, a escritura de aquisição deste prédio, por direito de preferência, não se realizou porque os vendedores desistiram do negócio.

A Câmara tomou conhecimento.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Município / Novos Processos.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 2 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2526	Felicidade Maria Aurélio Atafona	425,80 €

Freguesia de Torre de Coelheiros

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2527	Gertrudes de Lourdes Cota Nunes Raposinho	247,80 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Município / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série n.º 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 35 processos de revalidações do cartão social do município para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 35 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) n.º4 do artigo 5.º do regulamento;

Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
43	Emília Perpétua	308,00 €
1311	Maria Vera Cabeça Lopes	311,90 €
1313	Josué Cabeça Lopes	311,90 €
2338	Lucinda Augusta Morais Saraiva de Almeida	312,70 €
2339	Leonardo José Falarido Almeida	312,70 €
2428	Maria Madalena de Jesus Torres	322,90 €

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
8	António José Granadeiro Batata	337,80 €
9	Filipa Isabel Clérigo Talhinhos Batata	337,80 €
1596	Helena Bernardina Ferreira Pinto Rosado)	359,60 €
2198	Manuel Inácio Mendes Neto)	394,90 €
2199	Josefina Godinho Saraiva Neto	394,90 €
2287	Manuel da Rosa Chilrito Pereira	186,90 €
2331	Francisco António Nunes Mosca	388,10 €
2332	Benvinda de Jesus Alfaiate Borlas	388,10 €

Freguesia de Canaviais

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1368	Manuel Joaquim Nobre	355,60 €
1369	Francisca Rosa Sapo Barrelas	355,60 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
266	Catarina Rosa Panaças	405,80 €
578	Evitalina Maria Trigueirão	433,20 €
579	Joaquim José Bravo	433,20 €
1526	Joaquim Rodrigues	369,70 €
1614	Margarida Augusta Vermelho	320,50 €
1615	Augusto Joaquim Torres)	320,50 €
1978	Maria Emília Gralho Rego	308,20 €
2232	Carlos Alberto Tropecelo Monteiro)	317,40 €
2415	Eugénio José Ramalho	322,10 €
2416	Maria Joaquina Cartaxo)	322,10 €
2468	Carmen Lucrecia Carvalho Monteiro	317,40 €

União das Freguesias de N. Sra. da Tourega e N. Sra. de Guadalupe

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
696	Inácia Maria Veiga	416,80€

697	José Manuel Mira	416,80 €
-----	------------------	----------

Freguesia de S. Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1030	Emília Maria Abadia Encarnado Galiano	431,10 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
180	Generosa Maria Palaio Melgão	401,50 €
951	Maria Fernanda Barroso Coelho	390,30 €
948	Brígida Maria Peixeiro Quintal Mendes	352,70 €
1643	Artur Flamínio Coelho Mendes	352,70 €

Freguesia de Torre de Coelheiros

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1713	Gertrudes Capucho Falé	335,60 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

4.3. – Cartão Social do Município / Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 3 processos de revalidação do cartão social do município para indeferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 3 processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Freguesia de Canaviais

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1705	Florêncio José Augusto Costa	823,60 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1258	Antónia Seródio Espanhol Orvalho	473,40 €

União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
454	Josefa da Piedade Maria Mendes Maximino	466,10 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Atribuição do Cartão Évora Solidária / Revalidação com deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas propõe-se o deferimento do seguinte cartão:

Revalidações:

Cartão n.º 190 – Maria da Fé dos Anjos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares referentes ao ano letivo 2018/2019.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2018/2019, abaixo discriminados:

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	abril - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patricio	EB Manuel Ferreira Patricio	1.268	721,97 €
	JI Manuel Ferreira Patricio	483	193,45 €
	EB Vista Alegre	450	110,96 €
Total		2.201	1.026,38 €

Agrupamento de Escolas	EEE	abril - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Brº Comenda	690	240,90 €
	EB Chafariz D'el Rei	682	82,49 €
	JI Stº António	179	110,96 €
	JI Garcia de Resende	73	51,10 €
Total		1.624	485,45 €

Agrupamento de Escolas	EEE	abril - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	EB Sra. Glória	631	577,55 €
	JI Penedo Ouro	778	637,63 €
Total		1.409	1.215,18 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. – Contratos Interadministrativos de 2019 com as Uniãos e Juntas de Freguesia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de março e abril de 2019.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no

domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2019, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme se apresentam:

Freguesia	Despesa	mar-19		abr-19	
		Unidade	Valor	Unidade	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)			329	341,02 €
	TE (km**)		****	5.060	2.431,33 €
	AAAF JI Valverde (***)			8	200,00 €
	AAAF JI Guadalupe (***)			9	250,00 €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)		****	1.208	590,36 €
	AAAF (nº crianças***)			11	100,00 €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)			0	€
	TE (km**)		****	0	€
	AAAF (nº crianças***)			0	€
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)			269	200,80 €
	TE (km**)		****	3.840	1.818,40 €
	AAAF (nº crianças***)			11	100,00 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)		****	3.496	2.113,99 €
	AAAF JI Vendinha (***)			6	150,00 €
Torre de Coelhoos	TE (km**)		****	0	€
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)			568	400,17 €
	AAAF (nº crianças***)		****	19	100,00 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)		****	4	200,00 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	2.929	1.095,73 €	0	€
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	2.482	1.383,35 €	0	€
Malagueira/Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)		****	3.563	2.202,81 €
Canaviais	REF (nº refeições*)		****	0	€
TOTAL			2.479,08 €		11.198,87 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.7. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedências de Transporte no período compreendido entre 11 de junho e 19 de julho; Escola Básica Manuel Ferreira Patrício; Escola Básica Senhora da Glória; Escola Básica Horta das Figueiras; Escola Básica Cruz da Picada; Legado do Caixeiro Alentejano; APCE (Associação de Paralisia Cerebral de Évora); Escola Básica Conde Vilalva; Cantinho do Cuidador; Associação Os Amigos de S. Manços, Banco do Tempo de Évora; Liga portuguesa Contra o Cancro; Associação de Moradores do Bairro do Bacelo; Santa Casa da Misericórdia de Azaruja.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a autorização da cedência de transporte, para as seguintes actividades:

- Escola Básica Manuel Ferreira Patrício – actividade pedagógica à Lisboa Story Centre- Lisboa, no dia 11 de junho de 2019, com um custo estimado de 513,57€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Escola Básica Senhora da Glória – actividade pedagógica ao Monte Selvagem, no dia 12 de junho de 2019, com um custo estimado de 281,67€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Escola Básica da Horta das Figueiras – actividade pedagógica ao Badoca Park, no dia 14 de junho de 2019, com um custo estimado de 458,94€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Escola Básica da Cruz da Picada – actividade pedagógica ao Museu da Eletricidade - Lisboa, no dia 17 de junho de 2019, com um custo estimado de 519,81€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Legado do Caixeiro Alentejano – passeio a Mafra, no dia 27 de junho de 2019, com um custo estimado de 616,02€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- APCE – passeio a Cascais, no dia 28 de junho de 2019, com um custo estimado de 612,36€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Escola Básica Conde de Vilalva – transporte ao aeroporto (viagem de estudo a França), no dia 29 de junho de 2019, com um custo estimado de 446,1€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista ;
- Cantinho do Cuidador(Unidade de Cuidados na Comunidade de Évora) – passeio ao Alqueva, no dia 2 de julho de 2019, com um custo estimado de 267,12€;
- Associação “ Os Amigos de S. Manços” – passeio ao Fluviário de Mora, no dia 3 de julho de 2019, com um custo estimado de 407,52€;
- Banco do Tempo de Évora – passeio a Barrancos, no dia 4 de julho de 2019, com um custo estimado de 450,12€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Liga Portuguesa Contra o Cancro – passeio ao Palácio Nacional de Mafra, no dia 5 de julho de 2019, com um custo estimado de 618,06€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Associação de Moradores do Bairro do Bacelo – passeio a Sesimbra, no dia 11 de julho de 2019, com um custo estimado de 543,18€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Santa Casa da Misericórdia de Azaruja – passeio ao Palácio de Vila Viçosa, no dia 19 de julho de 2019, com um custo estimado de 327,42€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;

A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO.

5.1. - Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo / Juventude Sport Clube.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por Contractos Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos mesmos programas, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2019.

O presente C-PDD 2019 enquadra-se na medida 3, de acordo com o enunciado no artigo 11.º do RAADCE Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, no que respeita ao apoio à construção e melhoramento de infra-estruturas e equipamentos, que visa apoiar os agentes desportivos na construção e melhoramento de infraestruturas, que sejam consideradas de interesse relevante para o concelho, mediante contrapartidas públicas enunciadas em contrato.

CPDD19 medida 3| Juventude Sport Clube NIPC 501 167 900 no valor de 20.000€ (vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Clube de Badminton de Évora / Cedência de transporte, dias 01 e 02 de Junho.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube de Badminton de Évora : cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Caldas da Rainha nos dias 01 e 02 de Junho de 2019. Custo previsível de 540.60€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Apoio à Associação Académica da Universidade de Évora / Queima das Fitas 2019.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência dos apoios à Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), para a realização do evento Queima das Fitas 2019 e a isenção do pagamento das respetivas taxas. A Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), membro do Conselho Municipal da Juventude de Évora, no âmbito da organização do evento Queima das Fitas 2019, que irá ter lugar no Jardim do Granito em Évora entre os dias 24 de maio e 01 de junho, solicitou o apoio logístico da autarquia a diferentes níveis.

Equacionados custos e disponibilidades, propõe-se que o apoio da autarquia se traduza na realização de serviços, cedência gratuita de materiais e na isenção do pagamento de taxas constantes da Tabela de Taxas e Receitas, nomeadamente: A isenção das taxas da licença especial de ruído e de recinto improvisado entre 24 de maio e 1 de junho, e dezanove dias de ocupação de espaço público da zona BUS;

- Ocupação de uma faixa de rodagem na Av. da Universidade para a colocação da Praça de Táxis temporária, entre os dias 24 de maio e 1 de junho, das 21h00 e as 06h00;

- Proibição de Estacionamento e Corte de Trânsito na Rua Cardeal Rei, dia 28 de maio das 21h00 às 07h00, para a realização da Noite das Tunas;

- Corte de Trânsito das 21h00 às 07h00 na Av. da Universidade, entre 24 de maio e 1 de junho;

- Corte de Transito para a noite da Queima das Fitas, dia 1 de junho na Rua Cardeal Rei, entre as 17h00 e as 06h00;

- Corte de Trânsito para o Cortejo Académico, dia 2 de junho, entre as 14h30 e 18h30m;

- Proibição de Estacionamento e corte de trânsito Praça 1º de Maio, dia 1 de junho, entre as 08h e as 14h00 para a celebração da Bênção das Pastas na Igreja de S. Francisco;

- Limpeza diária das áreas adjacentes e entrada do recinto, entre os dias 25 de maio e 2 de junho, o que corresponde a uma despesa com os funcionários e cedência de contentores e esvaziamento dos mesmos diariamente;

- Limpeza de ruas no dia 2 de junho, Dia do Cortejo Académico;

Tendo em conta o proponente a maior associação juvenil do concelho bem como o evento que é uma mais-valia para a cidade a diferentes níveis, propõe-se a cedência gratuita do apoio solicitado bem como a isenção do pagamento das taxas referidas, no valor total de 5.590,86€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Atribuição de plafond para a Época Balnear de Verão 2019, relativa aos Programas de Ocupação de Tempos Livres das Associações do Concelho.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de plafond para a Época Balnear de Verão 2019, relativa aos Programas de Ocupação de Tempos Livres das Associações do Concelho.

No âmbito dos apoios que a Autarquia tem vindo atribuir, relativamente aos ingressos nas Piscinas Municipais durante a época balnear de verão, e atendendo ao aumento significativo do número de pedido de entradas gratuitas que se verifica anualmente, vimos por este meio solicitar que seja atribuído, à semelhança dos anos anteriores, uma isenção do respetivo valor de ingresso nas instalações, em função da idade e conforme RTTORME, até perfazer o montante máximo de 750€ (valores sem IVA), por Associação/Instituição legalmente constituída e sediada no nosso concelho, para a realização de Programas do Ocupação de Tempos Livres devidamente autorizados. Esta isenção só seria aplicada, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.5. - Apoio à Fundação Portuguesa de Cardiologia / Comemorações Mês do Coração.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o apoio à Fundação Portuguesa de Cardiologia, para as comemorações do Mês do Coração, conforme se especifica.

A Fundação Portuguesa de Cardiologia é uma instituição de solidariedade social, de âmbito nacional, que tem por objeto colaborar por todas as formas na promoção da saúde e na prevenção das doenças cardiovasculares, que elege o Mês de Maio - Mês do Coração, no sentido de desenvolver de forma mais intensa um conjunto de atividades para incentivar a comunidade a adotar estilos de vida saudáveis.

No âmbito do encerramento das comemorações do Mês do Coração, este ano em Évora, dia 30 de maio na Praça do Giraldo, a Fundação solicitou o apoio da autarquia, nomeadamente para ocupação de espaço público, para montagem de uma tenda, mesa e cadeiras, para a realização de rastreios de saúde, bem como a divulgação da iniciativa.

Tendo em conta o proponente, bem como a efeméride, propõe-se a cedência dos equipamentos solicitados e a isenção do pagamento dos custos associados ao da alínea d) do nº 5 do artigo 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.6. - Évora Andebol Clube / Cedência de transporte, dia 19 de Maio.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 13/05/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

-Évora Andebol Clube : cedência de um autocarro para deslocação de equipas a Vendas de Azeitão, dia 19 de Maio de 2019. Custo previsível de 447.06€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. - Isenção pagamento de taxas ao Núcleo de Estudantes da Residência António Gedeão, Apoio à festa de aniversário 30 de abril.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 03/05/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Licenciamento de obras de demolição/Rua de Timor n.º 46, Chafariz D’El Rei, em Évora. Req.: José dos Santos Ruivo - cabeça de casal herança de. Processo nº 1.362.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de revalidação da deliberação de 09/05/2018 (Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração e de conservação) /Rua João de Deus, nº 108, em Évora. Req: Prates & Costa Dias, Lda. Processo nº 1.7.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

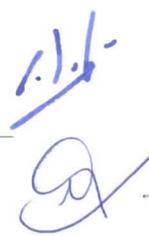
6.3. – Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade e de águas e esgotos, da ficha de segurança contra incêndios e dos pedidos de isenção de acústico, comportamento térmico e gás/Rua Escudeiro da Roda, n.ºs 3 e 3-A, em Évora Req.: José Filipe Ferraz da Silva. Processo nº 1.3456.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. O processo deverá ser completado com os seguintes projetos: Ficha eletrotécnica, acompanhada da respetiva declaração de inscrição em Associação Pública profissional e apólice de seguro de responsabilidade civil; Projeto de ITED, uma vez que não se aplica a isenção.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



6.4. – Pedido de aprov. do aditamento ao proj. arquit. para comunicação de alterações durante a execução da obra/R. do Valasco, n.º 4, Évora . Req.: Agência Funerária Maurício João Marques, Lda.. Processo 1.5054.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e ficha de segurança contra incêndios/Rua de Timor, n.º 12, em Évora. Req.: Maria da Conceição Oliveira Sampaio Marques Processo nº 1.11372.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação das alterações apresentadas em telas finais e a aceitação do termo de responsabilidade pela piscina/Courelas do Monte da Aldeia, art.º 8.º, secção I, S. Miguel de Machede. Req.: António Manuel Santos Maria. Processo 1.16163.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. - Pedido de revalidação da deliberação de 27.07.2016, aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Azeite, nº 2, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req: Alemplás Recicla, Ldª.: Processo 1.18870.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Trata-se da revalidação da deliberação que aprovou o projeto de arquitetura (que se encontra no processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8 – Pedido de isenção do pagamento de taxas relativas ao loteamento/Rua St.º António de Lisboa, n.º 25, B.º S. José da Ponte, em Évora. Req. – CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 2.3256.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado da isenção das taxas urbanísticas, no montante máximo de 44.314,90€ (quarenta e quatro mil trezentos e catorze euros e noventa cêntimos).

- Nos termos do RTTORME em vigor, a liquidação das taxas urbanísticas poderá ser isenta ou reduzida, devendo a Cooperativa até ao Pedido da Receção Provisória das Obras de Urbanização ou pedido de licenciamento das obras de edificação, no prazo máximo de 6 meses, entregar declaração do INH que confirme que as habitações previstas (pelo menos 50%) são construídas no regime de custos controlados.

A não apresentação do documento no referido prazo obriga o loteador ao pagamento integral das taxas previstas, implicando a sua não liquidação ao procedimento de caducidade e cassação do alvará de loteamento nos termos do RJUE em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades e isenção/Travessa das Damas, nºs 1-A a 5-A, em Évora. Req.: Maria Margarida Baltazar Alegre Carvalho da Silva. Processo 1.346.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, da ficha de segurança contra incêndios, do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de estabilidade e o pedido de isenção de apresentação de projeto de gás, de comportamento acústico e do cumprimento das normas de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOM-SRAS, que constam no processo;
2. Deverá esclarecer-se a existência, localização e direção da tubagem da exaustão da cozinha, obrigatória de acordo com o disposto no Art.º 109º Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), uma vez que esta não está representada em qualquer desenho ou referida em memória descritiva, ficando a continuidade do processo de licenciamento desde já condicionada à sua existência, nos moldes indicados no Art.º 112º e Art.º 113º do RGEU;

Informamos que previamente à emissão do alvará de autorização de utilização para a habitação, deverá ser promovida a correção à propriedade horizontal, mediante apresentação de projeto de arquitetura instruído de acordo com o Art.º 16º do Regulamento Municipal da Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU) por força da junção da frações A e C numa só, resultando num edifício constituído por duas frações em detrimento das três atuais.

Para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar aditamento ao projeto de arquitetura que esclareça o ponto 2., em simultâneo com os seguintes projetos de especialidades em falta:

- Ficha eletrotécnica.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10 – Pedido de informação prévia referente à realização de obras de reabilitação com vista à instalação de residência de estudantes/Rua das Alcaçarias, n.º 8 e Avenida Dom Manuel Trindade Salgueiro, em Évora. Req: Universidade de Évora. Processo 1.607.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável condicionada à revisão do projeto de arquitetura nos seguintes aspetos:

- 1) Os constantes no parecer Favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultural do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);
- 2) Os vazios propostos para garantia de condições de iluminação e ventilação naturais das designadas residências 01 a 06 - pátios e varandas - originam descontinuidade arquitetonicamente descontextualizadas da envolvente classificada, devendo ser salvaguardada a continuidade visual dos planos de cobertura;

3) Com exceção dos vãos voltados para a Rua das Alcaçarias e vãos voltados para os dois pátios a constituir no antigo armazém que continha o refeitório, os vãos exteriores propostos nos pisos superiores apresentam configuração horizontal descontextualizada, acentuada pela introdução das caixas de estores;

4) Os caixilhos dos vãos exteriores deverão adotar cor branca, conjugada com verde ou castanho escuros ou sangue de boi nos termos previstos no art.º 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho;

5) As coberturas deverão ser revestidas em telha cerâmica de canudo nos termos previstos no art.º 73º do PUE, não se mostrando admissível o reaproveitamento da telha cerâmica de aba e canudo ou lusa atualmente presente em coberturas;

6) Da mesma forma, não será admissível a adoção de revestimento de cobertura em chapa isotérmica perfilada, adotada normalmente em pavilhões industriais;

7) Deverão ser anulados os painéis solares propostos instalar na cobertura do edifício contíguo à muralha e que contém as designadas residências 07 e 08, na medida em que serão os mesmos visíveis do adarve no âmbito da desejável reconstituição do caminho da ronda, contrariando disposição constante dos art.ºs 76º e 86º do PUE;

8) Deverá ser revisto o pé direito dos quartos a constituir no piso 1 das residências 04 a 06 de maneira a garantir o pé direito mínimo regulamentar para habitação estabelecido no art.º 65º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU).

Sugere-se que os volumes situados a NO destinados a albergar zonas técnicas, possam ser enterrados à semelhança dos depósitos de água integrantes do sistema de aquecimento, por forma a garantir desejável continuidade visual e urbana também ao longo do lado interior da muralha. Nesse contexto, o muro e portão situados a SE deveriam ser visualmente permeáveis, adotando por exemplo prumos verticais ligeiros.

Nos termos previstos no art.º 17º do PUE, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo.

A operação de reabilitação pretendida enquadra-se no âmbito do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 4º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, e, nessa condição, as obras propostas estão sujeitas a licença administrativa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11 – Pedido de aprovação dos projetos especialidades e do pedido de isenção de apresentação do projeto da rede de gás/Rua Ramalho Ortigão, n.º 23, em Évora Req.: Vasco Martins de Sousa Amado. Processo 1.920.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da DOM/SRAS - Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que constam no processo.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para emissão do alvará de construção.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (fração B)/Rua Dona Isabel, n.º 9, em Évora Req.: Recuperévora, Lda. Processo nº 1.1044.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

O prazo para conclusão das obras de conservação tituladas pelo alvará de obras de conservação n.º 199/2018 expirou em 07/03/2019, inviabilizando eventual averbamento ao alvará nos termos previstos no art.º 27º do RJUE, apenas possível se vier a ser solicitada prorrogação do prazo de execução e posterior alteração nos termos previstos nos n.ºs 5 e 7 do art.º 58º do mesmo RJUE.

Para conclusão de processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Ficha eletrotécnica acompanhada pelo termo de responsabilidade previsto na alínea a) do art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto; Ficha ou projeto de segurança contra incêndios em edifício, conforme aplicável; Projeto de condicionamento acústico. Previamente à emissão do alvará de obras de alteração ou promoção de aditamento ao alvará de obras de conservação n.º 199/2018, deverá ser apresentado documento comprovante de legitimidade para a realização das obras de alteração subscrito por maioria de 2/3 do condomínio, a obter em assembleia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (legalização /ampliação) / Rua das Alcaçarias, nº 45 A, em Évora. Req.: Mário Silva Godinho. Processo 1.1062.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1) As constantes do parecer favorável condicionado de caráter vinculativo emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);
- 2) Ao abrigo do disposto no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser anuladas as calhas técnicas presentes na fachada comunicante com a via pública, adotando eventual passagem de cabos / tubagens em roço;
- 3) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de legalização e licenciamento de obras de ampliação e de correção deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

-Projeto de estabilidade;

-Projeto de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de esgotos residuais e pluviais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, aditamento ao projeto de águas e esgotos, termo de responsabilidade pela estabilidade e da ficha de segurança contra incêndios/Avenida São João de Deus, nº 34, em Évora. Req: Maria de Lourdes de Sousa Ramalho Simões. Processo nº 1.1752.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer em anexo emitido pela DOM-SRAS desta câmara relativamente ao aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Licenciamento de obras de conservação/Rua Raimundo, n^{os} 92 a 104-A, Beco dos Açucares, n^o 24, Travessa da Palmeira e Travessa do Capitão, em Évora. Req.: Universidade de Évora. Processo n^o 1.1798.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento, nas seguintes condições:

1. Caso seja necessário efetuar o preenchimento de lacunas, no reboco, a argamassa a utilizar deverá ser à base de cal;
2. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre para a manutenção das cores existentes;
3. As tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de arquitetura, estabilidade, águas e esgotos e ITED, e dos pedidos de isenção de entrega dos projetos de acústico e térmico / Rua da Igreja, n.ºs 6 e 6-A e Rua 21 de Maio, em São Manços. Req.: Joaquim António Russo / Cabeça de Casal da Herança de. Processo n^o 1.2807.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS - Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento.

Para prossecução do pedido deverão ser entregues os seguintes elementos: Projeto de rede eléctrica, de acordo com o DL 96/2017 alterado pela Lei 61/2018; Ficha ou projeto de segurança contra risco de incêndio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e isenção de apresentação do plano de acessibilidades/Rua Serpa Pinto, n^{os} 19, 24 e 23 e Rua da Moeda, n^{os} 2-A e 6, em Évora. Req.:Summer Kingdom, Ld^a. Processo n.º 1.3008.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1 - Os rebocos deverão ser à base de cal e tintas de silicatos, nos termos do artigo 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
- 2 -Os elementos decorativos em reboco na fachada, os estuques, os tetos em caixote pintados, entre outros, elementos arquitetónicos relevantes, devem ser preservados e ou reabilitados mantendo as boas praticas de restauro, nos termo do artigo 66º do PUE;
- 3 -Os trabalhos de restauro devem ser acompanhados por um conservador-restaurador habilitado para o efeito, nos termos do artigo 66º do PUE;

- 4 - As caixilharias das fachadas, devem manter o mesmo desenho e o mesmo material, em função da classificação da fachada do nível F2 conforme definido no artigo 15º do PUE;
- 5 -As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
- 6 -As grelhas propostas em alguns vãos da fachada da Rua da Moeda, deverão ser pormenorizadas e o desenho deverá ser diferenciador e integrado, em consonância com a importância dada ao edifício pela classificação.
- 7-Deverá ser entregue nova folha de medições que indique corretamente o número de estabelecimentos comerciais e a área de implantação;
- 8 - Deverá ser entregue um termo de isenção das acessibilidades nos termos DL n.º 53/2014 de 8 de Abril de 2014;
- 9 - Deverá ser entregue um termo de coordenador nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril;
- 10 -Todos os fios de infraestruturas presentes nas fachadas que se encontrem sem utilização deverão ser removidos;

As condições referidas nos pontos de 6. a 9., deverão ser cumpridas na fase da entrega dos projetos de especialidades ou previamente ao pedido de emissão de alvará de obras de alteração.

As restantes condições deverão ser cumpridas em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades: Projeto de estabilidade; Projeto da rede de águas e esgotos;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Cândido dos Reis, nº 18, 1º, em Évora. Req.: João Paulo Vilas Boas Sarmento. Processo 1.3443.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que constam no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

6.19 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua de Aviz, nºs 102, 106 e 108, Rua do Fragoso, nºs 5 e 7 e Travessa do Janeiro, nº 2, 4 e 6 A, em Évora. Req.: Lucinda Isabel Campos de Melo Colaço Rosário. Processo nº 1.3480.

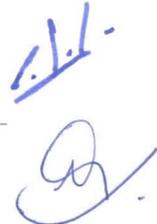
O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se deferir as fichas eletrotécnicas e a demonstração do cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética estabelecidos no Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH) contido no DL n.º 118/2013 de 20 de Agosto, na redação dada pelo DL n.º 28/2016 de 23 de Junho, ficando o processo de licenciamento concluído e o correspondente alvará apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março, deduzidos de plano de segurança e saúde, já apresentado por intermédio do anterior requerimento n.º 4643.2018 de 02/11/2018.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



6.20 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de São João, nº 6, em Évora. Req.: Castelo Seguro - Propriedades Unipessoal, Lda. Processo nº 1.4168.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas seguintes condições:

- Apresentarem Certidão da conservatória atualizada;
- Folha de medições;
- Memória Descritiva com os parâmetros urbanísticos corrigidos;
- Alçados com os acabamentos de todos os elementos que compõem as fachadas (não apresentam a chaminé).

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades (ou sua isenção quando justificável, conforme legislação específica em vigor), instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21 – Aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, projetos de especialidades, aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade e exposição sobre altura das chaminés/Quinta do Cabouqueiro, em Évora. Req.: Maria dos Anjos Cavaco Cota Grilo. Processo nº 1.4175.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme a seguir especificado.

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de segurança contra incêndios e águas e esgotos e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade.

Propõe-se ainda que as chaminés mantenham a altura atual.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua do Bacelo Oeste, lote 24, em Évora. Req.: Construções Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Lda. Processo nº 1.6984.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que constam no processo.

Projetos de entregues: Projeto de Estabilidade; Projeto de Acústico; Projeto Térmico; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Projeto de Gás; Projeto de Águas e Esgotos.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23 – Pedido de aprovação do aditamento do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e projetos de especialidades e isenção de apresentação do projeto de gás/Quinta das Flores, Bairro dos Leões, em Évora. Req.: Bruno José Pinheiro Carôcho. Processo nº 1.6991.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura apresentado, plano de acessibilidades e respetivas especialidades:

- Projeto de águas e esgotos; nas seguintes condições:

"O requerente deve ser notificado que ao abrigo do art.º s 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto, deverá solicitar inspeção das canalizações de água e esgotos antes de proceder ao seu tapamento (documento em anexo a entregar ao requerente).

O novo coletor está sujeito aos procedimentos necessários para efeitos de receção da infraestrutura.

Mantêm-se as recomendações constantes do parecer anterior.

O projeto está em condições de ser aprovado."

-Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico; Projeto de condicionamento acústico; Projeto de instalação de telecomunicações; Ficha eletrotécnica; Ficha de segurança contra incêndios em edifícios; Pedido de isenção de entrega de projeto de instalação de gás; Plano de segurança e saúde.

Pela superfície de pavimento a licenciar cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, conjuntamente com os elementos em falta deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, águas e esgotos e a aceitação do termo pela estabilidade/Rua Maria Lurdes Braancamp Freire, nº 1, em Évora. Prop.: Pedro Filipe Godinho Lopes Fernandes de Albuquerque. Processo nº 1.7361.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Introdução de I.S. (instalações sanitárias) para pessoas com mobilidade condicionada.
2. Revisão do alçado:

Recomenda-se que alçados sejam reestudados, uma vez que, os apresentados se apresentam desequilibrados e pouco harmonizados comparativamente ao projeto inicialmente aprovado e na frente de rua onde está inserido.

Os aparelhos de ar condicionado deverão ser realocizados, por forma a não ser visíveis nos alçados.

As condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de água e Saneamento, que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (Alterações/Ampliação/Regularização)/ Rua Santo André, nº 13, em Évora. Req.: Cabeça de Casal da Herança de Francisco António Guerreiro. Processo nº 1.8117.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- Dar cumprimento ao n.º 2 do artigo 87º do RGEU – Regulamento Geral de Edificações Urbanas: Assegurar a renovação suficiente e constante de ar através de sistema de ventilação natural ou forçada na instalação sanitária junto à cozinha, uma vez que esta foi interiorizada com a ampliação efetuada.
- Dar cumprimento ao artigo 23º do RMEUTU – Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas:

A colocação de rede metálica (rede galinheira) sobre os muros (frontal e laterais) não é permitida em solo urbano por causar impacto negativo na envolvente. Deverá pois esta ser substituída por gradeamento ou sebe vegetal, nos termos dispostos nos artigos 21º e 22º do presente regulamento. Mais se informa que, da análise dos elementos apresentados, se verificaram as seguintes desconformidades:

- Não se encontra representado o painel solar sobre a cobertura da cozinha nas peças desenhadas, dando cumprimento ao artigo 24º do RMEUTU, ou seja, deverá proceder à apresentação de aditamento às mesmas com representação do equipamento técnico exterior (painel solar sobre a cobertura da cozinha, indicando a sua localização. No aditamento ao projeto de arquitetura deverá constar a substituição da rede metálica, conforme indicação acima referida.

- Deverão ainda ser retificados: o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura (este menciona, por lapso, o cumprimento das acessibilidades) e a folha de medições (conforme cópia em anexo).

Somos ainda a informar que ainda se encontram em falta alguns dos projetos de especialidades, designadamente, a declaração pela estabilidade da construção (e piscina) e projeto de águas e esgotos (piscina).

Face ao supra exposto, e como condição do deferimento do projeto de arquitetura, deverá V.Ex.^a proceder à entrega de peças desenhadas à escala 1/100 ou superior, que deem resposta ao plasmado nos pontos 1 e 2 acima referidos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e projetos de especialidades/Quinta das Flores, Direito, Bairro dos Leões, em Évora. Req.: Bruno José Pinheiro Carôcho. Processo nº 1.10424.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, plano de acessibilidades e respetivas especialidades:

Projeto de águas e esgotos; nas seguintes condições:

"O requerente deve ser notificado que ao abrigo do art.º s 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto, deverá solicitar inspeção das canalizações de água e esgotos antes de proceder ao seu tapamento (documento em anexo a entregar ao requerente).

O novo coletor está sujeito aos procedimentos necessários para efeitos de receção da infraestrutura.

Mantêm-se as recomendações constantes do parecer anterior.

O projeto está em condições de ser aprovado."

- Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico; Projeto de condicionamento acústico; Projeto de instalação de telecomunicações; Ficha eletrotécnica; Ficha de segurança contra incêndios em edifícios; Pedido de isenção de entrega de projeto de instalação de gás; Plano de segurança e saúde.

Pela superfície de pavimento a licenciar cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas – Lote com área legal por antiguidade de 72m².

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27 – Pedido de aprovação do aditamento do projeto de arquitetura e os projetos de especialidades/ Quinta do Chantre, art.º 14, secção L, em Évora Req.: CARJODI – Sociedade Agrícola e Turística, S.A. Processo nº 1.10821.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontram no processo.

A área a ampliar é sujeita a pagamento de taxas urbanísticas.

Área a ampliar face ao projeto aprovado = 20,33 m² (192,87 m²» 213,20 m²); Área legal por antiguidade – 1032,72 m²; Área total de construção - 1542,41 m²

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades/Rua São Sebastião da Giesteira, nº 25, em Évora. Req.: Maria Teresa Paula Santos Junça. Processo nº 1.10861.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado. Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, e respetivas especialidades:

Projeto de águas e esgotos; nas seguintes condições:

"O requerente deve ser notificado que ao abrigo do art.º s 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto, deverá solicitar inspeção das canalizações de água e esgotos antes de proceder ao seu tapamento (documento em anexo a entregar ao requerente).

As ligações deverão ser executadas aos ramais existentes, caso estes se encontrem operacionais e estejam em condições regulamentares.

A localização do contador deve ser ajustada ao local do ramal.

Não existe coletor de águas pluviais no arruamento devendo ser previsto a descarga da rede predial para a valeta do arruamento.

O projeto está em condições de ser aprovado."

- Projeto de estabilidade;
- Projeto de instalação de telecomunicações;
- Ficha de segurança contra incêndios em edifícios;

Relativamente à instrução do processo, deverão apresentar os seguintes elementos:

1. Ficha estatística, modelo Q3
2. Folha de medições
3. Termo de responsabilidade da coordenadora e autora do projeto de arquitetura com indicação do instrumento de gestão territorial correto, em vigor na zona (PUE)
4. Deverá corrigir a altura UT na ficha de segurança (0.19m)

Pela superfície de pavimento a licenciar cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, conjuntamente com os elementos em falta deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades e isenções/ Courelas do Monte Branco, em Azaruja. Prop.: Augusta da Conceição Valentim Leitão. Processo nº 1.11469.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e o deferimento dos pedidos de isenção de apresentação de comportamento térmico,

acústico, gás, telecomunicações e eletricidade, na condição de só entregar planta de implantação com a indicação dos materiais.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras de legalização, devendo ser considerada a área legal por antiguidade de 125,72m².

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Quinta da Carpinteira e Charrua, Estrada da Igreja, em Évora. Req.: Dinis Manuel Veiga Zabumba. Processo nº 1.11560.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Entrega da planta do plano de acessibilidades, indicando o percurso acessível até à I.S. (instalação Sanitária) acessível.
2. Rebaixamento do muro na zona de fixação do portão até aos 2,30m.

As condições de deferimento podem ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do projeto de águas e esgotos (pontos visíveis) /Rua Catarina Eufémia n.º 8, em Torre de Coelheiros. Req.: Inocência Maria dos Santos Frango. Processo nº 1.11588.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Propomos o deferimento do projeto de arquitetura, e do projeto de redes prediais (ponto visíveis) nas condições estabelecidas pela DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento;

Sugere-se que o projetista reformule os desejos de sobreposição referenciando a área legal por antiguidade na cor preta, de modo a isentar o seu cliente do pagamento de taxas resultantes da regularização urbanística dessa superfície;

O prosseguimento do pedido ficará pendente da entrega de declaração, subscrita por técnico habilitado a elaborar projetos dessa natureza, atestando as perfeitas condições de estabilidade da construção. Esse documento deverá ser complementado por declaração da ordem profissional e seguro de responsabilidade civil.

Mais se informa que todas as construções que não constam na proposta, registadas na fotografia aérea atual (fonte: Google Maps, ano de 2019), deverão ser integralmente demolidas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades, dos projetos de águas e esgotos, ITED, Ficha de SCRI, acústico, térmico, rede elétrica, pedido de isenção de entrega do projeto de rede de gás / Rua da Liberdade, n.º 5, São Brás do Regedouro Req.: Casa Agrícola Condes de Seia, Lda. Processo nº 1.17392.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRAS - Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Courelas da Toura Art.º 65 Secção F, em São Miguel de Machede. Req.: António Manuel Pulga Rosado. Processo nº 1.19118.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição de serem entregues os seguintes elementos:

- 1 – Ficha estatística corrigida;
- 2 – Memória descritiva com a indicação da legislação correta (a portaria 232/2008, já não se encontra em vigor);
- 3 – Planta de implantação do existente (indicar área legal por antiguidade e área a legalizar);
- 4 – Planta de implantação de alterações (azul, amarelo, vermelho);
- 5 – Planta de implantação do projeto (preto).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.34 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Avenida Gago Coutinho e Rua Poço Entre Vinhas, lote 44, Quinta dos Álamos, em Évora. Req: Tempo Sem Compasso, Ldª. Processo nº 1.19126.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- O tratamento do terreno no logradouro frontal por forma a cumprir o plano de acessibilidade deverá ser feito a partir da modelação do terreno, suprimindo todos os ressaltos e rampas propostas.
- O logradouro posterior deverá ser tratado, tendo em conta a drenagem de águas pluviais acumuladas (com projeto) e a necessidade de remoção dos resíduos produzidos pelo crescimento de plantas, por forma a evitar-se o atravessamento das habitações.
- O projeto de águas e esgotos deverá corrigir o transmitido no parecer da DOM-SRAS datado de 04/04/2012, assim como se apresentado projeto do sistema solar térmico no projeto de comportamento térmico (ofício 5324 de 30/04/2012).

Deverá ser entregue memória descritiva detalhada, com indicação das alterações a efetuar e de acordo com o Anexo I, Parte I, Ponto 5 da Portaria 113/2015 de 22 de abril.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.35 – Pedido de aprovação dos projetos de estabilidade, águas e esgotos, comportamento térmico, acústico, telecomunicações e gás e das fichas eletrotécnica e segurança contra incêndios/Rua A, lote 36, Quinta do Bacelo dos Pretos, em Évora. Req: Construções de Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Ldª. Processo nº 1.19462.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer do DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se anexa.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.36 – Alteração do Valor da garantia bancária/Rua Stº António de Lisboa, nº 25, São José Ponte, em Évora. Req.: CCH - Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 2.3256.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica, que a seguir se transcreve:

- A alteração do valor da caução a prestar pela boa execução das obras de urbanização anteriormente aprovado na RPC de 13.02.2019, no montante de 214.602,52€, para o montante de 194.189,11€ (cento e noventa e quatro mil cento e oitenta e nove euros e onze cêntimos), valor ao qual não deverá ser acrescido o valor do IVA.

No ponto 4 a) - Condições a figurar em alvará - Calendarização / Caução / Taxas, onde se lê:

4 - O total do orçamento das obras de urbanização foi verificado pela DORU e tem o valor de 174.473,59€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor (Quadro II).

5 - Ser prestada caução como garantia da boa execução e do bom funcionamento de todas as infraestruturas, de acordo com o art.º 54º do RJUE, Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, no valor de 214.602,52€ (duzentos e catorze mil seiscentos e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), que corresponde ao orçamento acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%).

Deverá passar a ler-se:

4. O total do orçamento das obras de urbanização foi verificado pela DORU e tem o valor de 184.942,01€ (valor isento de IVA (Quadro II).

5. Ser prestada caução como garantia da boa execução e do bom funcionamento de todas as infraestruturas, de acordo com o art.º 54º do RJUE, Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, no valor de 194.189,11€ (cento e noventa e quatro mil cento e oitenta e nove euros e onze cêntimos), que corresponde ao orçamento das obras de urbanização e ao valor nos termos do art.º 54º do RJUE, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos seus artigos 84º e 85º.

Quadro II - Orçamento das obras de urbanização (Valor da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização) que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.37 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta das Ferrenhas, em Évora. Req.: MultiClínica do Algarve, Lda. Processo nº 1.9436.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base na proposta técnica.

Apesar da exposição apresentada pela equipa projetista nos merecer a melhor atenção, consideramos que o seu teor não é passível de alterar a posição dos Serviços.

Não desprezando o projeto apresentado, e o potencial retorno económico para a região, informamos que a originalidade e unicidade não atribui intrinsecamente qualidade à proposta (assente num conceito artificial sem raízes culturais na região), ou poderá por si só motivar a sua aprovação pelos nossos Serviços, sem que questões de integração territorial sejam avaliadas/ponderadas.

De referir ainda que não vislumbramos qualquer benefício na proliferação de parques turísticos temáticos na zona rural do concelho (materializados nesta e noutras pretensões similares), reiterando ainda a opinião que os diversos corpos/valências da unidade turística não se relacionam harmoniosamente em termos orquiectómicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.38 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e de isenção do plano de acessibilidades/Rua de S. Cristóvão, n.º 19, em Évora Req.: José António Carriço. Processo n.º 1.383.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer dos serviços, que se encontra no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.39 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Bento de Jesus Caraça, n.º 9, Bairro das Nogueiras, em Évora. Req: Pedro Miguel Tavares Grilo. Processo n.º 1.3887.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer dos serviços, que se encontra no processo. Foi feita a audição prevista no CPA cuja resposta foi tida em conta na presente proposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.40 – Pedido de aprovação do aditamento ao loteamento municipal de São Brás do Regedouro. Processo n.º 173.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 13/05/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

«Propõe-se submeter a deferimento o atual aditamento que pressupõe uma redução do n.º de fogos para 4 (indicação na planta de síntese do loteamento), a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.41 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua do Raimundo, n.º 115, em Évora. Req.: Profitweek Unipessoal, Lda, Processo n.º 1.1394.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho do de 03/05/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos nas condições da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.42 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos alterações no decurso da obra/Travessa Paulo Ramalho, n.ºs 7 e 9, em Évora. Req.: Rita Isabel Nobre Pereira Processo n.º 1.2010.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Propôs a ratificação do seu despacho de 18/04/2019: *“Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”,* lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos, com a seguinte condição:

- As telas finais quando apresentadas deverão representar as alterações das peças sanitárias alteradas”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.43 – Pedido de isenção de pagamento de taxas da comunicação de obras de edificação/Rua Cabeço do Arraial, nº 1, em Évora. Req.: Cooperativa de Habitação Económica Boa Vontade, CRL. Processo n.º 1.6393.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 24/04/2019: *“Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”,* lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa no valor de 290,76€”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.44 – Pedido de isenção de pagamento de taxas para emissão de alvará de utilização/Rua António Isidoro de Sousa, nº 27, em Évora. Req.: Cooperativa de Habitação Económica Boa Vontade, CRL. Processo n.º 1.10382.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 18/04/2019: *“Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”,* lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 189,44€”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.45 – Licenciamento de obras de conservação/Rua Augusto Filipe Simões, nºs 1 e 2, em Évora. Req.: Claudine Marguerite Marianne Tritz Alvares Pereira de Melo. Processo n.º 1.11750.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 30/04/2019: *“Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”,* lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido nos termos do parecer técnico.

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação exteriores incidentes no Palácio das Cinco Quinas e Igreja dos Lóios, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC).

O processo de licenciamento de obras de conservação encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir.

Alerta-se que a sensibilidade do conjunto edificado aconselharia mais rigoroso levantamento e diagnóstico dos elementos a intervir, a resultar em individualizada e melhor discriminada metodologia de intervenção”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.46 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua da Eufusina, Lote 56 e 56 A, em Évora Req.: J.A.M. Carrasco - Construções, Ld^a. Processo n.º 1.19038.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 30/04/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“*Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento de aditamento ao projeto de águas e esgotos.*

Após despacho favorável, deve ser dada continuidade ao pedido de autorização de utilização”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.47 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Soeiro Mendes, n.ºs 6 e 7, em Évora. Req.: Maria José da Encarnação Rodrigues Saiote. Processo n.º 1.13881.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA**7.1. – Obras de Reabilitação levadas a cabo na Rua dos Mercadores, n.ºs 48, 50, 50-A e 52.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação das fichas de Avaliação do Nível de Conservação do Edifício antes e após as obras de reabilitação de que foi objeto, bem como a emissão de Certidão comprovativa da ação de reabilitação do edifício, Proc.º 664/DORU e 1.1107/DGU.

Verifica-se que em resultado das Obras de Reabilitação levadas a cabo no edifício inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o artigo n.º 596 da União das Freguesias de Évora, e com o artigo matricial n.º 43, o prédio, na sua globalidade, subiu o seu Estado de Conservação de Médio para Excelente. Esta subida corresponde a uma alteração do estado de conservação antes das Obras de Reabilitação de Médio (nível 3) para Excelente (nível 5) após obras de reabilitação realizadas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual. Neste sentido, estão à partida preenchidos os requisitos para se considerar que ocorreu uma Ação de Reabilitação descrita na alínea a), n.º 22, Art. 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. – Atribuição de domialidade pública à Azinhaga paralela à Ecopista (União de Freguesias de Bacelo e N.ª Sr.ª da Saúde).

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a CME aprove atribuição de domialidade pública à Azinhaga paralela à Ecopista, nos termos definidos nas especificações e remeta o assunto para aprovação da Assembleia Municipal, Proc.º 285/DORU.

Propõe-se a declaração da azinhaga paralela à Ecopista, numa extensão de 220 metros, com início num cruzamento da Rua Bento de Jesus Caraça e com o entroncamento na Rua das Nogueiras, como caminho Público. Importa referir que: Foi elaborado parecer técnico fundamentando a proposta; Foi publicado Edital para audiência dos interessados, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação ou sugestão à proposta em causa; Foi consultada a União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, que emitiu parecer favorável.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO

8.1. – Cedência dos Lotes n.ºs 84 e 85, sitos na Rua do Eletricista n.ºs 4 e 2 respetivamente, na Zona de Expansão do PITE, a Escola de Condução Giraldo, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, nos termos do previsto no Regulamento do Loteamento, nomeadamente em Setor 2, 2.6 – destino dos lotes, autorizar como uso dos lotes como instalação para apoio a escola de condução. Os lotes perfazem 573,98 m² e são atribuídos por 15 464,46€. A atribuição pressupõe a prévia aceitação do uso descrito para os lotes e enquadra-se na possibilidade definida no Regulamento do Loteamento (Setor 2, 2.6 – Uso dos Lotes) que determina que por deliberação da Câmara Municipal podem ser atribuídos outros usos que não os definidos.

O proposto enquadra-se no previsto no RMALIAE (art.º 5º, n.ºs 1 e 2 alínea a) e deriva do Procedimento de Atribuição de Lotes, a cuja divulgação se procedeu através da publicação de Aviso em dois jornais locais.

Caracterização do Proposto

Localização: Rua do Eletricista n.ºs 2 e 4

Destino: Instalações de apoio a escola de condução.

Área Total: 573,98 m² (2x 286,9 m²)

Condições de edificação e Urbanísticas: De acordo com o regulamento do loteamento.

Valor dos lotes: 41,45€ m² x 573,98 m² = 23 791,47€

Entidade a quem serão cedidos os lotes: Escola de Condução Giraldo, Lda.

Condições de Cedência

Regime de cedência: Propriedade plena

Atribuição: Acordo direto (artº 5º, nº 2, alínea a) ponto i) do RMALIAE.

Apoios concedidos: Os definidos no artº 9º, ponto 2, alínea a) no montante de 8 327,01€.

Regime de pagamento: 50% no ato de atribuição (Contrato Promessa de Compra e Venda) e 50% com a celebração da escritura pública de compra e venda (artº 10º, alínea d) do RMALIAE.

Prazos de Construção: De acordo com o artº 16º do RMALIAE.

Disposições gerais: A atribuição do lote fica sujeita a todas as normas constantes do RMALIAE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. – Cedência dos lotes n.ºs 78;79;80 e 81, sitos na Rua da Eletricista n.ºs 16,14,12 e 10 respetivamente, na Zona de Expansão do PITE, a A.J.Salvadinha II, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, nos termos do previsto no Regulamento do Loteamento nomeadamente em Setor 2, 2.6 – Destino dos Lotes, autorizar como uso a instalação de uma estação de serviço para lavagem e limpeza geral de automóveis e complementarmente apoio à manutenção automóvel. Os lotes perfazem uma área de 1 147,96 m² e são atribuídos por: 30 928,91€.

A atribuição pressupõe a prévia aceitação do uso descrito para os lotes e enquadra-se na possibilidade definida no Regulamento do Loteamento (Setor 2, 2.6 – Uso dos Lotes) que determina que por deliberação da Câmara Municipal podem ser atribuídos outros usos que não os definidos.

O proposto enquadra-se no previsto no RMALIAE (art.º 5.º, nºs 1 e 2, alínea a) e deriva do Procedimento de Atribuição de Lotes, a cuja divulgação se procedeu através da publicação de Aviso em dois jornais locais.

Tem ainda enquadramento no art.º 7.º, n.º 2 do RMALIAE e n.º 3 do art.º 6.º (atribuição para expansão não se verificando contiguidade).

Os lotes propostos a atribuir, são localizados em frente aos lotes onde a empresa já desenvolve atividade.

Caraterização do Proposto

Localização: Rua do Eletricista n.ºs: 10; 12; 14 e 16

Destino: Estação de serviço, lavagem e limpeza geral de automóveis e serviços de manutenção automóvel.

Área total: 1147,96 m² (4x 286,9 m²)

Condições de Edificação e Urbanísticas: De acordo com o regulamento do loteamento.

Valor dos Lotes: 41,45€ m² x 1 147,96 m² = 47 582,94€.

Entidade a quem serão cedidos os lotes: A.J. Salvadinha II, Lda.

Condições de Cedência

Regime de cedência: Propriedade plena

Atribuição: Acordo direto (art.º 5.º, n.º 2 alínea a) ponto i) do RMALIAE

Apoios concedidos: Os definidos no art.º 9.º, ponto 2, alínea a) no montante de 16 654,03€.

Regime de pagamento: 50% no ato de atribuição (Contrato Promessa de Compra e Venda) e 50% com a celebração da escritura pública de compra e venda (art.º 10.º, alínea d) do RMALIAE.

Prazos de construção: De acordo com o art.º 16.º do RMALIAE.

Disposições gerais: A atribuição do lote fica sujeita a todas as normas constantes do RMALIAE:

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.3. – Prorrogação de prazo para realização do Contrato Promessa de Compra e Venda a Armor Meca.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Por ter sido requerido, propõe-se prorrogar por 60 dias o prazo para a celebração de contrato promessa à empresa Armor Meca, referente ao lote que lhe foi atribuído em RPC de 19/12/18.

Esgotado o prazo previsto no n.º 1 do art.º 12.º do RMALIAE e tendo a empresa transmitido a existência de dificuldades pontuais que a impedem de proceder à realização do CPCV propõe-se, remetendo-se para o previsto no at.º 18.º (Dúvidas e Omissões), com caráter excecional, prorrogar por 60 dias o prazo para a sua realização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.4. – Revisão pontual do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a instalação de Atividades Económicas.

Retirada por consenso de todos os eleitos.

8.5. – Reversão para o Município da propriedade de lotes atribuídos à empresa Construções Salvobra, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, com base no previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 14º do RMAIAE, estabelecer acordo para a reversão para o Município da propriedade dos lotes sitos na Rua do Fresador, 10 e 12 – Zona de Expansão do PITE - atribuídos à empresa Construções Salvobra, Lda por deliberação de RPC de 18/06/2009.

O representante da empresa acordou estabelecer acordo, com base no previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 14º do RMAIAE, com vista à reversão para o Município da propriedade dos lotes n.ºs 88 e 89 sitos na Zona de Expansão do PITE.

O lote n.º 88 situa-se na Rua do Fresador n.º 12, com a área de 275 m² é descrito na CRP de Évora na ficha n.º 1326 e o lote n.º 89 sito na mesma Rua com o número 10, com igual área e descrito sob a ficha 1327.

A Construções Salvobra, Lda, pagou pelos dois lotes a importância de 14 818, 38€.

O Município, com base no previsto regulamentarmente, devolverá, à data da assinatura do acordo para a reversão, a importância de 12.595€ (85% do valor que recebeu).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.6. – Alentejo Mini Maker Faire. Apoio logístico e isenção de pagamento de taxa pela utilização da Arena de Évora a ADRAL_Evoratech.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar a atribuição de apoio logístico para a realização do evento – Alentejo Mini Maker Faire, organizada pela ADRAL-Evoratech, nos dias 10 e 11 de maio 2019, conforme especificações e a isenção do pagamento da taxa de utilização da Arena.

A ADRAL-Evoratech, apresentou uma proposta para a realização da segunda Edição da Alentejo Mini Maker Faire, em parceria com a CME, na Arena, com as seguintes características: Nome: Mini Maker Faire; Data: 10 e 11 de maio 2019; Montagens: 9 maio 2019

Local: Arena D'Evora; Horário: das 10.00 h às 19.00 h

APOIOS	CUSTOS
Cedência da Arena para montagens	1.650,79 (9 de Maio)
Cedência da Arena nos dias do evento inclui os equipamentos (mesas cadeiras, panejamento, porteiros, bilheteiros)	3.301,59 € x 2 dias (11 e 12 de Maio) – 6.603.18 €
Transporte das máquinas do Fab Lab (montagem e desmontagem)	855,88 €
Impressão de 50 cartazes A3	77 € (50 x 1.54 €)
Total	9186.85€

Para além dos referidos, foram ainda solicitados apoios ao nível da divulgação do evento nos meios da CME – Agenda Cultural, Website CME, Facebook e a cedência de posição para colocação de dez mupis.

Face ao pedido de apoio e considerando:

- Que a Maker Faire é um evento de carácter internacional que teve origem em 2006, na área da baía de S. Francisco, nos EUA, como um projeto dos editores da revista *Make e que desde então, se tornou uma importante rede mundial de eventos emblemáticos e de produção independente onde engenheiros a artistas, passando por cientistas e artesãos podem apresentar as suas ideias, experiências e projetos;*
- Que se constitui num espetáculo de Show & Tell, de cariz familiar, assumindo-se como uma montra informal de partilha de invenções, criatividade e engenho;
- Que em Évora, o evento se realizou pela primeira vez, com organização pela ADRAL em 2018 em parceria com a Câmara Municipal de Évora;

- Que em 2019, N.º de visitantes: 579

N.º de makers: 21 com stand próprio

N.º de escolas: 2 turma da escola básica de Mora; 1 turma do ensino profissional da escola de Mora; 1 turma do ensino profissional da escola de Alvito e 1 turma da escola EPRAL; 1 turma do Centro de Atividade Infantil de Évora (CAIE).

N.º de participantes nos workshops: “Eletrónica e diversão” workshop 1 - 7 participantes

“Lego e robótica” – 19 participantes “Vem criar o teu próprio jogo de computador, joga e diverte-te!” Workshop 1 – 4 participantes “Introdução à Eletrónica Analógica + Candeeiro Pisca-Pisca” – 5 participantes “Eletrónica e diversão” Workshop 2 – 2 participantes

“Autômatos eletrónicos” – 6 participantes “Introdução à Eletrónica Analógica + Sabre de Luz” – 6 participantes “Vem criar o teu próprio jogo de computador, joga e diverte-te!” Workshop 2 – 6 participantes “Há luz na natureza!” – 7 Participantes

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. - SERVIÇOS OPERACIONAIS.

9.1. - Apoio à Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede / Comemorações do 25 de Abril.

O senhor Vereador João Rodrigues apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 6 de maio de 2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do apoio às Comemorações do 25 de Abril de 2019, foi cedido um autocarro à Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede, para transporte da Banda Filarmónica da Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede a São Vicente do Valongo, no dia 25 de abril, com isenção do pagamento das Taxas de Utilização, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, artigo 7º - Isenções e Reduções.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

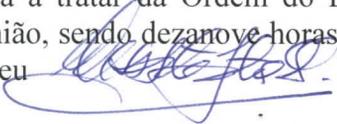
III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Esteve presente **o senhor António Pereira**, representante da Associação de Moradores da Garraia, que fez uma breve intervenção para contestar a opção do Governo em optar pelo traçado 2, da futura linha ferroviária, e para informar a Câmara de uma iniciativa que estava prevista para o dia 28, na Assembleia da República, para a qual convidou os presentes a participar.

Deixou ainda um agradecimento à Câmara o qual fica anexo à presente ata.

O senhor Presidente cumprimentou o Município e agradeceu a sua vinda à reunião pública de Câmara.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia o senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente Reunião, sendo dezanove horas e cinquenta minutos da qual, para constar, se redigiu a presente ata que eu  - Técnica Superior redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)



Associação de Moradores da Garraia
Apartado nº184
Alto Alentejo 7005-803
amg@gmail.com
Tlm.: 936844132

Évora, 9 de Maio de 2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Évora

Assunto: Agradecimento

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora, a Associação de Moradores da Garraia vem por este meio transmitir a V.Exa o seu reconhecimento pelo interesse e empenho manifestados na beneficiação dos itinerários da sua zona, nomeadamente das estradas da Associação, Sisuda e Boa Morte. Sendo público o conhecimento das dificuldades financeiras que o município atravessa, o esforço agora despendido vem confirmar o aforismo popular de que “o pouco, bem dividido, chega a muitos”. A Associação reitera a sua disponibilidade para as acções de colaboração que a Câmara julgue de interesse e estejam de acordo com as nossas possibilidades.

Com os nossos melhores cumprimentos

A Direcção,